1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE DESCALVADO/SP.

O **Dr. Raphael Magno Resende Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Descalvado/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP sob o nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1000049-92.2024.8.26.0160 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente:

- **FRANCO DE LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ: . 09.015.823/0001-65**, na pessoa de seu representante legal;**
- **SERGIO FRANCO DE LIMA FILHO,** CPF: 221.499.698-23;

Executada:

- **KAREN PAPAVERO,** CPF: . 271.726.738-75;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **CAROLINA SANTANA,** CPF: **421.772.848-48 (depositária fiel);**

1º Leilão

Início em 12/11/2026, às 10:30hs, e término em 16/11/2026, às 10:30hs.

LANCE MÍNIMO: R$ 19.000,00, conforme valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 16/11/2026 , às 10:31hs, e término em 09/12/2026 , às 10:30hs.

LANCE MÍNIMO: R$ 11.400,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

UM VEÍCULO MARCA GM, MODELO ASTRA SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2004, COR BEGE, RENAVAM 826492460, PLACA CPZ5922/SP, CHASSI 9BGTT69V04B171090.

Laudo de avaliação (fls. 476/477): GM/ASTRA SEDAN, ANO FABRICAÇÃO 2004, MODELO 2004, PLACAS CPZ5922, RENAVAM 00826492460, em estado de conservação compatível com o ano. a pintura do veículo está parcialmente queimada/desgastada, com alguns riscos e dois pequenos pontos em que a pintura está solta, uma no teto e outra no porta malas. quilometragem atual de 302.144 km. veículo com manual e chave original. veículo funcionando. possui vidros elétricos e rádio com cd kenwook . pneus traseiros em péssima estado e dianteiros de meia vida para fase final da vida útil. pequeno corte no parachoque dianteiro. combustível: etanol.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, Salas 1006/1008, Jardim dos Manacas, CEP:

14801-534, Araraquara/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** encontra-se às fl. 454 dos autos.

Débitos fiscais: Conforme manifestação de fls. 536/545, **há débitos fiscais** no valor total de R$ 600,05, para setembro de 2026.

DEPOSITÁRIO: Carolina Santana, CPF: 421.772.848-48.

Avaliação: R$ 19.000,00 em julho de 2026.

Débito da ação: R$ 25.120,76, em fevereiro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

 À vista  Parcelado  Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão do Leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a

retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Falta de pagamento

Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

· **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

· **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Descalvado/SP, 09 de outubro de 2026.

Dr. Raphael Magno Resende Santos

Juíza de Direito